



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.648 DE 13 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 88.753,08 (oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e três reais e oito centavos)**, autorizado pela Lei nº. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na Dotação orçamentária abaixo especificada:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

2.074– Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos

3.3.90.39.00.00.3504 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 88.753,08

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro da fonte: 3504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não previdenciárias no valor R\$ 88.753,08 (oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e três reais e oito centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de março de 2017, 74^o da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal